PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
DRACENA 12-05-03
PRESIDENTE

FL. Nº 11
PROC. Nº PL 14/03

LEI Nº 3.143 - DE 05 DE MAIO DE 2003

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial.

ÉLZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 13.000,00 (Treze mil reais), suplementado se necessário, destinados a efetuar repasses mensais a Associação de Produtores Rurais de Dracena para administração do Viveiro de Mudas, conforme Convênio nº 001/02.

PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Amb. e Infra. Estrutura
Gabinete Sec. Municipal de Agricultura, Meio Amb. e Infr
02.04.01.04.122.700.2.9080 – 3.3.50.43.00 – 676 – Subvenções Sociais.....RS- 13.000,00
Total.....RS- 13.000,00

Artigo 2º - A abertura do crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes das reduções das seguintes verbas orçamentárias:

PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal da Educação e Cultura
Departamento de Creches
02.06.05.12.365.201.2.9020 – 3.3.90.04.02 – 336 – Estagiários Mirins RS- 13.000,00
Total.....RS- 13.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 05 de maio de 2003

ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

FL. Nº 12
PROC. Nº PG 14/03

LEI Nº 3.143 - DE 05 DE MAIO DE 2003

- Fls. 02 -

Registrada e publicada por afixação no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

WILSON RORATO
Secretário de Fazenda e Planejamento